



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa, cozinha e escritório com o objetivo de atender a demanda deste Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO Saúde conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. DO PREÇO

1.1.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 120.535,80 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), valor calculado conforme planilha de preços (58494741).

Item	Descrição - Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Apontador de plástico	unidade	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
02	Bandeja acrílica 2 andares	unidade	40	R\$ 45,99	R\$ 1.839,60
03	Bandeja acrílica 3 andares	unidade	40	R\$ 66,99	R\$ 2.679,60
04	Bandeja retangular inox lisa	unidade	50	R\$ 103,37	R\$ 5.168,50
05	Barbante de algodão 100% cru	unidade	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00

	4/8 fios				
06	Base para corte de mesa A3	unidade	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
07	Blocos de recado autoadesivo amarelo 38x50	bloco	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
08	Blocos de recado autoadesivo amarelo 76x102	bloco	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
09	Blocos de recado autoadesivo amarelo 76x76	bloco	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
10	Bobina de papel kraft 60x140 80gr	unidade	10	R\$ 114,64	R\$ 1.146,40
11	Borracha branca nº20	unidade	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
12	Caixa arquivo morto de plastico polionda azul	unidade	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
13	Caixa de papelão para embalagem 53x33x 37	unidade	120	R\$ 15,49	R\$ 1.858,80
14	Calculadora pequena 12 dígitos	unidade	5	R\$ 18,75	R\$ 93,75
15	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Azul, Ponta Fina de 0.8mm, Corpo Hexagonal	unidade	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
16	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Preto	unidade	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
17	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Vermelho	unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	Caneta fixa c/corrente polida	unidade	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
19	Caneta marca texto cor amarela	unidade	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
	Caneta marca texto				

20	Caneta marca texto cor verde	unidade	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
21	Chaveiro de Plástico para Identificação	unidade	120	R\$ 0,69	R\$ 82,80
22	Clips galvanizado nº 1/0, caixa com 100 unidades	caixa	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
23	Clips galvanizado nº 2/0, caixa com 100 unidades	caixa	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
24	Clips galvanizado nº 4/0, caixa com 50 unidades	caixa	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
25	Coador Grande Café	unidade	100	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00
26	Coador Pequeno para Café	unidade	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
27	Cola branca 90 gr	unidade	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
28	Copo de vidro liso 300 ml	unidade	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
29	Dispenser de Parede para Álcool em Gel - 800ml	unidade	30	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
30	Dispenser Papel Higiênico rolo 300 mts	unidade	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
31	Display para parede Acrílico	unidade	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
32	Elástico amarelo nº 18, pacote com 120 unidades	pacote	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
33	Envelope Branco para convite 162 mm x 229 mm x 90 gr	unidade	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
34	Envelope Kraft pequeno 16 mm x 22 mm	unidade	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
35	Envelope Ofício Kraft 260 mm x 360 mm	unidade	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
	Estilete de Precisão				

36	Bisturi Artesanato Modelismo, com 6 lâminas	kit	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
37	Estilete grande de plástico lâmina larga de 18 mm	unidade	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
38	Estilete pequeno de plástico lâmina estreita de 9 mm	unidade	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
39	Extrator de grampo espátula inox 15 cm	unidade	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
40	Filtro Refil para Purificador de Água Colomarq	unidade	25	R\$ 54,58	R\$ 1.364,50
41	Fita adesiva crepe 32 x 50 MT	unidade	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
42	Fita adesiva transparente de empacotamento 45 mm x 45 mt	unidade	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
43	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 mt	unidade	400	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
44	Fita dupla face fixa forte 24 mm x 2 mt	unidade	205	R\$ 32,63	R\$ 6.689,15
45	Fita Zebrada de Sinalização 30mt	unidade	15	R\$ 28,25	R\$ 423,75
46	Garrafa Térmica 1 litro com Pressão	unidade	108	R\$ 52,20	R\$ 5.637,60
47	Garrafa Térmica 1 litro comum, com sistema de rosqueamento	unidade	120	R\$ 32,16	R\$ 3.859,20
48	Garrafa Térmica 1,8 litro com Pressão	unidade	15	R\$ 72,12	R\$ 1.081,80
49	Grampeador mesa 26/6	unidade	200	R\$ 24,32	R\$ 4.864,00
50	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	unidade	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00

51	Jarra Vidro 1,5 litro com Tampa Plástica	unidade	120	R\$ 32,76	R\$ 3.931,20
52	Lápis preto nº2	unidade	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
53	Livro atas sem margem capa dura 100 folhas	unidade	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
54	Livro atas sem margem capa dura 200 folhas	unidade	50	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
55	Livro atas sem margem capa dura 50 folhas	unidade	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
56	Molha dedo atóxico não gorduroso 12 gr	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
57	Papel Perolado Aspen 180g/m². Pacote com 20 folhas	pacote	20	R\$ 48,71	R\$ 974,20
58	Papel Couchê Branco Fosco 150g/m². Pacote com 50 folhas	pacote	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80
59	Papel Couchê Branco Liso 150g/m². Pacote com 50 folhas	pacote	20	R\$ 43,16	R\$ 863,20
60	Papel Fotográfico Glossy A4 130g/m². Pacote com 50 folhas	pacote	20	R\$ 31,62	R\$ 632,40
61	Papel Fotográfico Matte A4 130 gr. Pacote com 50 folhas	pacote	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
62	Papel para desenho técnico A4 Papel Vegetal Liso - 140g/ m² - textura levemente granulada Cor Branca - ref Canson. Pacote	pacote	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50

	com 20 folhas				
63	Papel para desenho técnico A4 Papel Vegetal Liso - 180g/ m ² - textura levemente granulada Cor Branca - ref Canson. Pacote com 20 folhas	pacote	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
64	Papel Sulfite cor Branca 140 gr. Pacote com 20 folhas	pacote	20	R\$ 14,87	R\$ 297,40
65	Pasta Catálogo com 100 unidades de envelopes ofício de Plástico	unidade	60	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
66	Pasta cristal sanfonada 12 divisórias	unidade	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
67	Pasta elástica cristal polionda 2cm	unidade	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
68	Pasta elástica cristal polionda 6 cm	unidade	80	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20
69	Pasta L, ofício, cristal 0,15 mm. medida 23x34 x 0,5 cm 219 g	unidade	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
70	Pasta transparente de elástico espessura fina	unidade	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
71	Pen drive 8GB	unidade	40	R\$ 21,31	R\$ 852,40
72	Pilha 23A 12 V cartela com 5	unidade	50	R\$ 17,65	R\$ 882,50
73	Pilha Alcalina AA. 2x1	blister	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
74	Pilha Alcalina AAA. 2X1	blister	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
75	Pilha Bateria 9 V	unidade	15	R\$ 12,96	R\$ 194,40
76	Pilha bateria Lítio CR2032	pacote	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00

77	Pilha bateria telefone sem fio MAH 600 2,4V. Para telefone Intelbrás Linha TS	unidade	50	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50
78	Pincel Marcador permanente azul	unidade	70	R\$ 4,52	R\$ 316,40
79	Pincel Marcador permanente preto	unidade	70	R\$ 4,40	R\$ 308,00
80	Pincel Marcador permanente vermelho	unidade	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
81	Porta Clips magnético	unidade	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
82	Portas canetas / clips / lembrete triplo cristal	unidade	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
83	Prancheta em Acrílico cristal Ofício	unidade	30	R\$ 14,56	R\$ 436,80
84	Quadro branco alumínio 120 x 90 cm	unidade	5	R\$ 192,91	R\$ 964,55
85	Régua incolor em acrílico 30 cm	unidade	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
86	Suporte manual aplicador fita empacotamento	unidade	5	R\$ 39,40	R\$ 197,00
87	Tesoura 21 cm uso geral, lâmina em aço inox, cabo emborrachado anatômico	unidade	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
88	Tesoura escolar 13 cm	unidade	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
89	Xícara para Café com Pires, Média, em Porcelana, 100 ml	unidade	60	R\$ 15,16	R\$ 909,60
90	Xícara para Café com Pires, Mini, em Porcelana, 50 ml	unidade	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
					R\$

					120.535,80
--	--	--	--	--	------------

2. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto entregue deverá atender a lista de materiais presente no item 1.1.1;

2.1.1- O modelo dos materiais estão presentes no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais de uso consumo para suprir às necessidades de fornecimento interno dos setores, gerências, regionais, postos de atendimento e vapt-vupt de Goiânia e interior, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas.

É de suma importância que a pretensa contratação se efetive, pois no cenário atual a Entidade não dispõe de estoque ou unidades reservas de alguns materiais nesta lista.

Além do mais, é preciso considerar as inúmeras vantagens trazidas quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos das obras civis e de manutenção desta instituição.

O objeto desta contratação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim a presente contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço por item, conforme Art. 6º, I do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, pelo site www.licitacoes-e.com.br.

4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito neste Termo de Referência;

4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.

4.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte

a aquisição/fornecimento, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelo fornecedor que houver ofertado o menor preço, deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra de cada um dos objetos descrito e em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.2. Para todos os itens as amostras deverão ser físicas, a apresentação das amostras será de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do menor preço. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por igual período, por solicitação do fornecedor e mediante autorização do Ipasgo Saúde;

5.3. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência será inabilitado do certame e as amostras físicas apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da inabilitação;

5.4. As amostras deverão ser entregues no Arquivo/almojarifado do Ipasgo Saúde, situado na Av. Dona Maria Cardoso, quadra 90 e lote 02, parque amazônia, Goiânia/GO, aos cuidados de Paulo Henrique/Mario Gonçalves, em horário comercial das 8:00 às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira. (Telefone: 62 3238-2405) e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas;

5.5. As amostras físicas aprovadas serão descontadas do quantitativo;

6. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA

6.1. O fornecedor deverá entregar os itens do objeto deste Termo de Referência em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação da unidade requisitante.

6.2. O fornecimento/entrega, será realizado no Arquivo/almojarifado do Ipasgo Saúde, situado na Av. Dona Maria Cardoso, quadra 90 e lote 02, parque amazônia, Goiânia/GO, aos cuidados de Paulo Henrique/Mario Gonçalves, em horário comercial das 8:00 às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira. (Telefone: 62 3238-2405), mediante prévio agendamento com o(a) Gestor(a).

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a

contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os itens serão recebidos definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação do mesmo.

6.5. O ato do recebimento definitivo não importará em aceitação do objeto que posteriormente vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;

6.6. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei;

6.7. Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão ser novos, de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

6.8. A CONTRATADA deverá oferecer garantia legal dos produtos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

7.1. Fornecer e entregar os objetos, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação;

7.2. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.5. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos;

7.6. Cumprir, cuidadosamente e impreterivelmente, todos prazos e observar datas, horários, locais e modos determinados para entrega do objeto;

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais para o local de entrega;

7.8. Responsabilizar-se pelos fatos e vícios decorrentes do produto e de sua prestação, de acordo com os artigos 12 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.9. O recebimento/pagamento definitivo do objeto executado não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais;

7.10. Emitir e encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado;

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens sem nenhum tipo de violação e alteração;

7.12. Responder pelas despesas relativas a frete, transporte, entrega, encargos fiscais e trabalhistas e quaisquer outros tipos de impostos, taxas e contribuições diretos e indiretos que venham incidir sobre o objeto.

7.13. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;

7.14. Os serviços deverão ser executados com pessoal técnico comprovadamente qualificado, incluindo-se todos os materiais, peças, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São deveres do contratante:

8.1. Conferir, dentro dos prazos estabelecidos, o produto fornecido pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência;

8.2. Fiscalizar e inspecionar o produto fornecido, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-lo, quando este não atender às exigências;

8.3. Encaminhar notificação para a CONTRATADA, caso descumpra alguma de suas obrigações;

8.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

8.5. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;

8.6. Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio do produto fornecido;

8.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução de entrega do objeto;

8.9. Permitir aos funcionários da CONTRATADA ter livre acesso nas áreas onde os produtos serão entregues, desde que, dentro da data e horários e devidamente identificados de modo a viabilizar a entrega;

8.10. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega do objeto e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência;

8.11. Pagar à CONTRATADA pelo produto que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

9.3. Por ocasião da apresentação da proposta os fornecedores deverão apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

9.4. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a CONTRATADA deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do CONTRATANTE e a alteração seja realizada;

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa – negativa (ECONOMIA-GO);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND).

9.6. O Ipasgo Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

9.7. O Ipasgo Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

9.8. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

9.9. No caso de eventual atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitado de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

9.10. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times (I/365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não haverá formalização de contrato, tendo em vista que a entrega do objeto e o pagamento serão realizados em parcela única, sendo o contrato substituído pelo atestado de disponibilidade orçamentária

11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do fornecimento desse objeto, o Ipasgo Saúde poderá, no prazo de cinco dias úteis, aplicar as seguintes penalidades, assegurada ao interessado a apresentação de defesa prévia:

I - advertência;

II - multa correspondente a até 10% sobre o valor da parcela em caso de atraso;

III - multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações; e

IV - suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Ipasgo Saúde pelo prazo de até dois anos. Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.2. Em caso de risco iminente, o Ipasgo Saúde poderá motivadamente adotar providências acauteladoras.

12. DO SIGILO

12.1 As partes, desde já, assumem que todas e quaisquer informações, fornecidas, por qualquer meio e forma, em decorrência da presente contratação, e que não tenham sido divulgadas, são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo a qualquer tempo serem utilizadas pelo(a) CONTRATADO(A), sendo consideradas para todos os fins de direitos “informações sigilosas”.

12.2. Serão, ainda, consideradas informações sigilosas todas aquelas que assim forem identificadas pela parte reveladora, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas sigilosas.

12.3. Em caso de dúvida sobre o sigilo de determinada informação, a parte em dúvida deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a outra parte se manifeste expressamente a respeito.

12.4. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

12.5 A parte que violar o sigilo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

13. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as legislações aplicáveis e regulamentações dos órgãos reguladores e fiscalizadores e nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as instruções do CONTRATANTE e bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal sob nº 13.709/18, às quais se submeterão os serviços, e para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

13.3. As partes garantem por si próprio ou por quaisquer de seus empregados, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, o dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.4. O(A) CONTRATADO(A) ao realizar subcontratação, obriga-se em informar a CONTRATANTE quem são os subcontratados, bem como garantir que eles se comprometam com as obrigações assumidas no presente contrato.

13.5. O(A) CONTRATADO(A) não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, por tempo superior ao pactuado ou para fins distintos da execução dos serviços especificados neste instrumento. Ao fim do contrato, os dados deverão ser eliminados, excetuando-se apenas os casos previstos no art. 16, I, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

13.6. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais e ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.7. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança em até 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente.

13.8. O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelo pagamento de multas, ressarcimentos ou penalidades impostas a contratante diretamente resultantes do descumprimento pela contratada de qualquer cláusula prevista no presente instrumento ou medidas de segurança previstas no art. 46, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

14. DA TRANSPARÊNCIA

14.1. As partes comprometem-se a respeitar o Princípio da Transparência, utilizando informações claras, corretas e adequadas, ampliando e mantendo a transparência de sua atuação e demonstrando, sempre que necessário, as informações essenciais para garantir clareza e permitir a compreensão das partes interessadas.

15. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

15.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA e seus colaboradores estarão obrigados a respeitar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPASGO SAÚDE.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

17.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a COMAN (Coordenação de Manutenção de Patrimônio), sendo desta o parecer definitivo;

17.3. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I MODELO DOS MATERIAIS (modelo)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	Apontador de lápis de plástico 25 x 15 x10 mm	
2	Bandeja acrílica 2 andares	
3	Bandeja acrílica 3 andares	

4	Bandeja Retangular Inox lisa 42 x 30 cm	
5	Barbante de algodão 100% cru 4/8 fios 250 gr	
6	Base para Corte de Mesa A3	
7	Blocos de recados autoadesivo amarelo 38 x 50 mm, cada bloco com 100 folhas	
8	Blocos de recados autoadesivo amarelo 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas	
9	Blocos de recados autoadesivo amarelo 76 x 76 mm, cada bloco com 100 folhas	

10	Bobina de papel kraft 60 cm x 140 mt x 80gr	
11	Borracha Branca, nº20, tamanho 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	
12	Caixa arquivo morto de plástico polionda azul 36 x 13 x 25 mm	
13	Caixa de papelão para embalagem 53 cm x 33 cm x 37 cm, material	
14	Calculadora pequena 12 dígitos	

15	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Azul, Ponta Fina de 0.8mm, 856432, Corpo Hexagonal	
16	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Preto, Ponta Fina de 0.8mm, 856432, Corpo Hexagonal	
17	Caneta Esferográfica, Cristal Precisão, Vermelho, Ponta Fina de 0.8mm, 856432, Corpo Hexagonal	
18	Caneta fixa c/ corrente polida C/B, caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical	
19	Caneta marca texto cor amarela	

20	Caneta marca texto cor verde	
21	Chaveiro de Plástico para Identificação	
22	Clips galvanizado n° 1/0, caixa com 100 unidades	
23	Clips galvanizado n° 2/0, caixa com 100 unidades	
24	Clips galvanizado n° 4/0, caixa com 50 unidades	

25	Coador Grande Café	
26	Coador Pequeno para Café	
27	Cola branca 90 gr	
28	Copo de Vidro Liso 300 ml	
29	Dispenser de Parede para Álcool em Gel	

30	Dispenser Papel Higiênico rolão 300 mts	
31	Display para parede Acrílico	
32	Elástico amarelo n° 18, pacote com 120 unidades	
33	Envelope Branco para convite 162 mm x 229 mm x 90 gr	
34	Envelope Kraft pequeno 16 mm x 22 mm	

35	Envelope Oficio Kraft 260 mm x 360 mm	
36	Estilete de Precisão Bisturi Artesanato Modelismo, com 6 lâminas	
37	Estilete grande de plástico lâmina larga de 18 mm	
38	Estilete pequeno de plástico lâmina estreita de 9 mm	
39	Extrator de grampo espátula inox 15 cm	

40	Filtro Refil para Purificador de Água Colomarq	
41	Fita adesiva crepe 32 x 50 mt	
42	Fita adesiva transparente de empacotamento 45 mm x 45 MT	
43	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 mt	
44	Fita dupla face fixa forte 24 mm x 2 mt	

45	Fita Zebrada de Sinalização 30mt	
46	Garrafa Térmica 1 litro com Pressão	
47	Garrafa Térmica 1 litro comum, com sistema de rosqueamento	
48	Garrafa Térmica 1,8 litro com Pressão	
49	Grampeador mesa 26/6	

50	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	
51	Jarra Vidro 1,5 litro com Tapa Plástica	
52	Lápis preto nº2	
53	Livro atas sem margem capa dura 100 folhas	
54	Livro atas sem margem capa dura 200 folhas	

55	Livro atas sem margem capa dura 50 folhas	
56	Molha dedo atóxico não gorduroso, 12 gr	
57	Papel Perolado Aspen 180g/m². Pacote com 20 folhas	
58	Papel Couchê Branco Fosco 150g/m². Pacote com 50 folhas	
59	Papel Couchê Branco Liso 150g/m². Pacote com 50 folhas	

60	Papel Fotográfico Glossy A4 130g/m². Pacote com 50 folhas	
61	Papel Fotográfico Matte A4 130 gr. Pacote com 50 folhas	
62	Papel para desenho técnico A4 Papel Vegetal Liso - 140g/m² - textura levemente granulada Cor Branca - ref Canson. Pacote com 20 folhas	
63	Papel para desenho técnico A4 Papel Vegetal Liso - 180g/m² - textura levemente granulada Cor Branca - ref Canson. Pacote com 20 folhas	

64	Papel Sulfite cor Branca 140 gr. Pacote com 50 folhas	
65	Pasta Catálogo com 100 unidades de envelopes ofício de Plástico	
66	Pasta cristal sanfonada 12 divisórias	
67	Pasta elástica cristal polionda 2cm	
68	Pasta elástica cristal polionda 6cm	

69	Pasta L, ofício ,cristal 0,15 mm. medida 23x34 x 0,5 cm 219 g	
70	Pasta transparente de elástico espessura fina	
71	Pen drive 8GB	
72	Pilha 23A 12 V	
73	Pilha Alcalina AA. 2x1	
74	Pilha Alcalina AAA. 2X1	

75	Pilha Bateria 9 V	
76	Pilha bateria Lítio CR2032	
77	Pilha bateria telefone sem fio MAH 600 2,4V. Tipo AAA. Para telefone Intelbrás Linha TS	
78	Pincel Marcador permanente azul	
79	Pincel Marcador permanente preto	

80	Pincel Marcador permanente vermelho	
81	Porta Clips magnético	
82	Portas canetas / clips / lembrete triplo cristal	
83	Prancheta em Acrílico cristal Ofício	
84	Quadro branco alumínio 120 x 90 cm	
85	Régua incolor em acrílico 30 cm	

86	Suporte manual aplicador fita empacotamento	
87	Tesoura 21 cm uso geral, lâmina em aço inox, cabo emborrachado anatômico, antiderrapante.	
88	Tesoura escolar 13 cm	
89	Xícara para Café com Pires, Media, em Porcelana, 100 ml	
90	Xícara para Café com Pires, Mini, em Porcelana, 50 ml	

Lucas Soares Teixeira
Coordenador

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOARES TEIXEIRA**, Coordenador, em 11/04/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58727537** e o código CRC **E60ED180**.

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro
SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 -
(62)3238-2586.



Referência: Processo
nº 202421477012063



SEI 58727537